



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 26 de Julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

Antônio Donizete Mercúrio - Ofício nº 624/2022

27 JUL 2022

Ofício 629/2022.

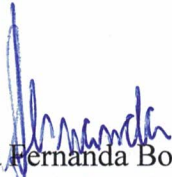
Assunto: Modifica a Lei nº7571, de 17 de agosto de 2011, para contemplar a proibição de nomeação ou designação para cargos em comissão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, de pessoas condenadas: por injúria racial; com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e no Estatuto da Pessoa Idosa, pelo crime de “stalking”; bem como por assédio moral.

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico em análise ao Anteprojeto que, Modifica a Lei nº7571, de 17 de agosto de 2011, para contemplar a proibição de nomeação ou designação para cargos em comissão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, de pessoas condenadas: por injúria racial; com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e no Estatuto da Pessoa Idosa, pelo crime de “stalking”; bem como por assédio moral, não verifica nenhum óbice à apresentação da propositura, apenas sugere, para efeito de redação legislativa, a seguinte Ementa:

“ Modifica a Lei nº7571, de 17 de agosto de 2011, para contemplar a proibição de nomeação ou designação para cargos em comissão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, de pessoas condenadas: por injúria racial; com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e no Estatuto da Pessoa Idosa, pelo crime de “stalking”; bem como por assédio moral.”

Este é o Parecer, que submete-se à apreciação de V. Exa.


Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054


Taysa Mara Thomazini.
Advogada – OAB/SP nº196.722

RECEBIDO E REMETIDO
FRANCA, 27 / 07 / 2022
GAB. Donizete

Serv. Protocolo